



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI COMPLEMENTAR N.º 199 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

CR
CRIA DOIS CARGOS DE TCNICO DE ENFERMAGEM DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTES DO MUNICPIO DE GUATAPAR, E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais; **FAZ SABER** que, a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados dois (02) cargos de provimento efetivo, vinculados ao regime celetista do quadro de servidores do Municpio de Guatapar:

Nº de vagas	Cargo	Referncia	Valor	Carga Horria
02	Tcnico de enfermagem	05A	R\$ 1.702,93	30 horas semanais

Pargrafo nico: As especificaes dos cargos criados no caput deste artigo, contendo os requisitos, vencimentos, carga horria e habilitao para provimento so os que constam no Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei sero atendidas pelas dotaes oramentrias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 - CENTRO - CEP: 14115-000 - GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 163973-2020 - WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ANEXO I

DESCRIAO DAS ATRIBUIOES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE TCNICO DE ENFERMAGEM

Vaga: 02 (DUAS)

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

Referncia: 05A

Descrio Sumria:

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programaco, orientaco e superviso das atividades de assistncia de enfermagem no mbito das UBS Municipais e na Secretaria Municipal de Sade; executar atividades de assistncia de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro.

Atribuioes:

- 1 - planejamento, programaco, orientaco, e superviso das atividades de assistncia de Enfermagem;
- 2 - Atuar na prestaco de cuidados diretos de Enfermagem e pacientes em estado grave;
- 3 - Atuar na preveno e controle sistemtico da infeco hospitalar;
- 4 - Preveno e controle sistemtico de danos fsicos que possam ser causados a pacientes durante a assistncia de sade;
- 5 - Executar atividades de assistncia de Enfermagem, executadas as privativas do Enfermeiro;
- 6 - Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
- 7 - Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nvel de sua qualificaco;
- 8 - Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, alm de outras atividades conforme orientaco do superior hierrquico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

- 10 - Zelar pela limpeza e ordem do material, equipamentos e de dependncia de unidade de sade;
- 11 - Participar de atividades de educao em sade, orientando pacientes na ps-consulta, quanto ao cumprimento das prescrioes de Enfermagem e mdicas;
- 12 - Auxiliar o Enfermeiro na execuo dos programas de educao para a sade;
- 13 - Executar os trabalhos de rotina vinculados a alta de pacientes;
- 14 - Participar dos procedimentos ps-morte.
- 15 – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS ESPECFICOS PARA ADMISSO:

Concluso do Ensino Tcnico de Enfermagem, por rgo reconhecido pelo MEC;

Registro profissional no Conselho da Classe, e comprovao do pleno exerccio das funoes, com inscrio no COREN